

LEI 588/2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Praça Pública, localizada na Avenida São José, s/n,
esquina com a Rua Cantor Luiz Gonzaga, área total de 384m², 32x12m, com as
coordenadas geográficas 01: S07°53'35.1" W036°49'52.3"; 02: S07°53'35.4"
W036°49'52.1; 03: S07°53'36.0 W036°49'53.0; 04: S07°53'35.6" W036°49'53.2", de
PRAÇA MANOEL PEREIRA NETO".

Art.2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as
medidas necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal encarregado de providenciar
colocação de placas denominativas e informar a referida denominação aos Correios e
Telégrafos locais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de março de 2022.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO